



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 44/2010

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **13.487/2010-91 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) a realizar, em caráter de excepcionalidade e somente para o semestre letivo 2010/2, a matrícula dos alunos que não a efetivaram no momento devido.

Parágrafo único. A matrícula descrita neste Artigo ocorrerá durante o período de ajuste de matrícula relativa ao semestre letivo 2010/2 previsto no calendário acadêmico desta Universidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2010.

RUBENS SERGIO RASSELLI
PRESIDENTE